

## Anexo V ao Regulamento Interno

### Normas Atividades de Enriquecimento Curricular

#### I – Introdução

Este anexo tem como objetivo definir a forma como se operacionalizam as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S).

O presente anexo é disponibilizado aos encarregados de educação nos seguintes locais:

- a) Secretaria do colégio;
- b) Site do colégio: [www.umdolita.pt](http://www.umdolita.pt);
- c) Plataforma do colégio – Educabiz.

#### II - Inscrições e Admissões

As inscrições nas Atividades de Enriquecimento Curricular são de carácter facultativo e têm a validade de um ano letivo (de outubro a junho do ano seguinte). A inscrição é efetuada no colégio, através da aplicação educabiz.

O professor responsável por cada atividade define a faixa etária a que esta se destina, bem como o número mínimo e máximo de participantes.

#### III - Critérios de Admissão

Os alunos inscritos deverão cumprir o requisito da idade mínima definido para a atividade. Considera-se a idade feita até 31 de dezembro do ano letivo em curso.

#### IV – Período de Funcionamento das AEC'S

As AEC's funcionam durante o período letivo, tendo início no mês de outubro e sendo suspensas nas interrupções letivas previstas no calendário correspondente ao ano letivo em curso.

## V – Horário das AEC'S

As AEC's decorrem nos horários definidos, no período das 16h30 às 18h, podendo sofrer alterações, sendo as mesmas comunicadas antecipadamente aos encarregados de educação.

## VI - Pagamentos

1. O custo será calculado mediante o preçário em vigor para o ano letivo.
2. As AEC's são cobradas em 9 mensalidades, de outubro a junho.
3. O pagamento é mensal e deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês, sendo o valor incluído na fatura do aluno
4. A desistência de inscrição nas AEC's poderá ocorrer em qualquer momento do ano letivo.
5. A desistência deverá ser comunicada pelo encarregado de educação, por escrito, com um prazo mínimo de quinze dias de antecedência, sendo obrigatória a liquidação integral da mensalidade correspondente ao mês em que a saída se concretize.
6. As faltas do aluno, justificadas ou não, não dão origem a qualquer desconto.
7. As aulas não realizadas, por motivo imputado ao professor, serão oportunamente repostas.
8. A interrupção letiva não dá origem a desconto na mensalidade.

## VII – Equipamento/Material

O material necessário para a prática da atividade é definido por cada professor. Cabe ao colégio facultar os materiais de uso coletivo, sendo os de uso individual da responsabilidade dos inscritos.

## VIII – Disposições finais

1. as AEC's encontram-se cobertas pelo seguro escolar.
2. caso não se verifique o número mínimo de inscritos para a atividade, a mesma poderá ser cancelada, não reunindo condições para a sua realização.
3. o presente anexo complementa o Regulamento Interno, não dispensando a sua leitura. As situações omissas no presente anexo, encontram-se previstas no Regulamento Interno em vigor.